



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 18/2018

ABRE PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA e MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019.

O Diretor Geral da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA torna público, em especial para conhecimento de TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA das providências abaixo, referentes à RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E/OU MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E/OU ADAPTAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019, CUJAS AULAS TERÃO INÍCIO EM 04/02/2019. Para informações adicionais, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação do seu Curso ou à Secretaria Acadêmica e/ou consultar a página eletrônica www.facfama.edu.br.

1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES, INCLUSIVE DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA (DP) OU ADAPTAÇÃO:

- 1.1. A matrícula deve ser renovada semestralmente. A não renovação de matrícula no prazo estipulado neste edital, entendida esta como ato formal e indispensável para a vinculação do aluno com a FAMA, efetivada de forma presencial ou realizada pela Internet, de forma on line, no Portal Aluno para alunos ativos, implica na inexistência de vínculo formal entre aluno e a Faculdade.
- 1.2. Os alunos que se encontram nas seguintes situações: trancado, desistente ou abandono de curso e desejam retornar ao curso devem procurar o Setor de Atendimento ao Aluno da Faculdade FAMA, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos.
- 1.3. A **Renovação de Matrícula** de todos os cursos de graduação da FAMA ocorrerá no **período de 17 de dezembro a 30 de janeiro de 2019, sendo:**

CURSO	SITUAÇÃO DE MATRÍCULA	PERÍODO	REGULARIDADE DO VÍNCULO PARA 2019/1
TODOS	Regular Adaptação Dependência (turmas regulares)	17/12/2018 a 08/01/2019 COM desconto de 15%.	MATRÍCULA ON-LINE PORTAL ALUNO http://www.facfama.edu.br/
		09 a 30/01/2019 SEM desconto	MATRÍCULA PRESENCIAL Faculdade FAMA - Setor de Atendimento ao Aluno – Dias úteis de 08h às 18h.
	Reprovado Trancado Desistente Abandono	17/12/2018 a 08/01/2019 COM desconto de 15%.	MATRÍCULA PRESENCIAL Faculdade FAMA - Setor de Atendimento ao Aluno – Dias úteis de 08h às 18h.
		09 a 30/01/2019 SEM desconto	



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FÁCULDADE ALDETE MARIA ALVES

- 1.4. **Após a data de Renovação de Matrícula** estipulada no item 1.3 deste edital o aluno poderá, desde que haja vaga e mediante o **pagamento de taxa específica** para este fim, realizar a **matrícula extemporânea no período de 01 a 08 de fevereiro de 2019**.
- 1.5. **A partir de 18/02/2019 não serão aceitas Renovação de Matrícula sob nenhuma hipótese.**
- 1.6. A matrícula extemporânea deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Atendimento ao Aluno FAMA.
- 1.7. A inclusão ou exclusão de disciplinas deverá ser efetuada exclusivamente no ato da renovação de matrícula no período definido neste Edital.
- 1.8. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré-requisito quando o mesmo ainda não foi cursado com aproveitamento, nos termos do Regimento Interno da Faculdade.
- 1.9. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com horário conflitante.
- 1.10. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas selecionadas pelo aluno no ato de sua renovação. Assim, caso o aluno renove sua matrícula confirmando a inclusão de todas as disciplinas previstas na matriz curricular para o período vigente, pagará o valor total da semestralidade conforme plano de pagamento elaborado pela Faculdade.
- 1.11. Em caso de dúvidas utilizar os canais de atendimento da FAMA através do telefone (34) 34119700 ou e-mail ou ainda presencialmente na central de atendimento ao aluno da FAMA - Dias úteis de 08h às 18h.

2. CONDIÇÕES PARA MONTAGEM DA HORÁRIO DE DISCIPLINAS

2.1 Ao acessar o Portal Aluno no site www.facfama.edu.br o aluno encontrará uma proposta de horário, elaborada pela Instituição, a partir das disposições regimentais e da disponibilidade de turmas. Serão admitidas alterações, desde que respeitadas as disposições Regimentais e a capacidade máxima de aluno de cada turma. Para montar a Grade de Disciplinas o aluno deve estar atendo às seguintes condições:

2.1.1 **Alunos regularmente periodizados**, ou seja, aprovados em todas as disciplinas dos períodos anteriores podem ser matriculados em todas as disciplinas do período seguinte.

2.2.2 **Alunos reprovados em disciplinas** podem ser matriculados nas disciplinas em que reprovou e que estão sendo oferecidas neste semestre em horário regular. Neste caso, se o aluno desejar cursar mais disciplinas deverá montar horário, encaixando disciplinas dos períodos seguintes, nos horários vagos, respeitando-se os critérios de progressão previstos pelo Regimento.

2.2.3 **Alunos em adaptação de matriz curricular**, seja por transferência, aproveitamento de disciplinas cursadas em outras matrizes curriculares ou reopção de curso, devem montar seu horário, seguindo o plano de curso indicado pela coordenação e a grade horária disponível para o semestre.

3. DISCIPLINAS ISOLADAS, EM DEPENDENCIA E/OU ADAPTAÇÃO OFERECIDAS EM HORÁRIO ESPECIAL



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

3.3 O aluno que desejar cursar disciplinas isoladas, em dependência e/ou adaptação em horário especial, ou seja, diferente do horário regular de aula, deverá requerê-la nos termos abaixo.

3.4 O **requerimento para a solicitação de matrícula em disciplinas isoladas, em dependência e/ou adaptação em horário especial** deverá ser realizado no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, informando o componente curricular pretendido, no período de **17/12 a 08/02/2019**.

3.3. A **resposta ao requerimento** de solicitação de matrícula em disciplinas isoladas em dependência e/ou adaptação em horário especial será divulgada na data de **15 de fevereiro de 2019**.

3.4. A data para a **matrícula em disciplinas isoladas, em dependência e/ou adaptação em horário especial** será de **18 a 28/02/2019**.

4. PAGAMENTO DO BOLETO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA.

8.1 O **boleto da matrícula**, com **vencimento no dia 08 de janeiro de 2019**, será gerado após o Requerimento de Matrícula on line e aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Ressalte-se que o pagamento até o dia 08 (oito) de janeiro garante o desconto por antecipação e os pagamentos posteriores seguem as datas de vencimentos e valores constantes no referido contrato.

8.2 O pagamento do boleto de matrícula (1ª parcela da semestralidade) é imprescindível para a realização e deferimento do requerimento de renovação de matrícula.

8.3 Este pagamento não configura a efetivação da matrícula e nem quita débitos anteriores. A renovação da matrícula será realizada após o pagamento, e será efetiva somente após o devido aceite, pela Secretária Geral, do Requerimento de Matrícula.

8.4 Por medida de segurança, e sob hipótese alguma, será recebido o boleto de pagamento de renovação de matrícula e/ou de mensalidade nas dependências da FAMA, devendo o mesmo ser pago exclusivamente na rede bancária credenciada.

9 SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

5.1. Estar com a situação acadêmica regular, em especial no que se refere a notas e frequência suficientes e documentos solicitados na matrícula anterior devidamente entregue.

5.2. **NÃO POSSUIR PENDÊNCIAS** na Biblioteca, seja pela **falta de devolução de livro ou de quitação de multa por atraso** na devolução.

5.3. **ESTAR COM SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULAR** com a tesouraria da FAMA, referente à(s) mensalidade(s) e/ou taxas administrativas.

5.4. **CASO HAJA PENDÊNCIA FINANCEIRA**, o aluno deve dirigir-se **ao Setor Financeiro FAMA**, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG, impreterivelmente até o **dia 08/01/2019**.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- 10.1 Para maiores informações aconselhamos consultar o site da Faculdade FAMA, no endereço eletrônico www.facfama.edu.br
- 10.2 O presente edital foi elaborado nos termos do Regimento Interno da FAMA, disponível para consulta no site www.facfama.edu.br, bem como demais legislações pertinentes
- 10.3 **O aluno somente estará matriculado mediante o deferimento do requerimento de matrícula on line no qual solicitou a renovação de matrícula.**
- 10.4 As disciplinas que têm número limitado de vagas terão turmas formadas atendendo a seguinte prioridade:
- c. Alunos regulares que ainda não cursaram a disciplina e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital.
 - d. Alunos que desejem cursar disciplinas isoladas, em adaptação ou dependência e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital. Neste caso a classificação do aluno perante o número de vagas será definida pela data de realização do requerimento de matrícula. A ordem cronológica na realização dos requerimentos fixa a preferência.
- 10.5 É responsabilidade do aluno efetivar sua matrícula na correspondente sequência curricular (período letivo do curso) para a qual foi aprovado, tomando ciência das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo da rematrícula, inclusive as de retenção nos semestres anteriores, bem como do enquadramento na turma e no turno.

11 INÍCIO DAS AULAS

- 11.1 As aulas do primeiro semestre de 2019 terão início no dia **04 de fevereiro de 2019**.
- 11.2 O horário de aula para o primeiro semestre de 2019 estará disponível no site www.facfama.edu.br, Portal Aluno após realização da matrícula.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A renovação de matrícula e/ou matrícula em disciplinas de dependência e/ou adaptação do primeiro semestre letivo de 2019 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA e contidas neste Edital, sendo o requerimento de matrícula a aceitação dessas normas.

8.3 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 08 de novembro de 2018.


Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral